

Legislação Tributária ICMS

Ato: Portaria

Número/Complemento	Assinatura	Publicação	Pág. D.O.	Início da Vigência	Início dos Efeitos
110/2015	26-05-2015	26-05-2015	15	26/05/2015	1º/06/2015

Ementa: **Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências.**

Assunto: **Atualização Monetária
UPF/MT**

Alterou/Revogou:

Alterado por/Revogado por:

Observações: **Efeitos a partir de 1º/06/2015**

Nota Explicativa:

Nota: " Os documentos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os textos publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais."

Texto:

PORTARIA Nº 110/2015-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35, de 20 de março de 2015, republicado em 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de junho de 2015, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de junho de 2015, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 113,08 (cento e treze reais e oito centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

	JUROS	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00
2016	C.M.	1,0376	1,0337	1,0268	1,0214	1,0092	1,0000						
	JUROS	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00						

OBS. 1) PARA OBTEN O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTEN O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTEN OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CUM PRA - SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de maio de 2015.

ADILSON GARCIA RÚBIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/06/2015 A 30/06/2015

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1998	C.M.	3,6164	3,6164	3,6164	3,6164	3,6164	3,6164	3,6164	3,6164	3,6164	3,6164	3,6164	3,6164
	JUROS	250,28	248,15	245,95	244,24	242,61	241,01	239,31	237,83	235,34	232,40	229,77	227,37
1999	C.M.	3,5575	3,5575	3,5575	3,5575	3,5575	3,5575	3,5575	3,5575	3,5575	3,5575	3,5575	3,5575
	JUROS	225,19	222,81	219,48	217,13	215,11	213,44	211,78	210,21	208,72	207,34	205,95	204,35
2000	C.M.	3,2663	3,2663	3,2663	3,2663	3,2663	3,2663	3,2663	3,2663	3,2663	3,2663	3,2663	3,2663
	JUROS	202,89	201,44	199,99	198,69	197,20	195,81	194,50	193,09	191,87	190,58	189,36	188,16
2001	C.M.	2,9611	2,9388	2,9244	2,9144	2,8914	2,8590	2,8466	2,8055	2,7609	2,7361	2,7258	2,6868
	JUROS	186,89	185,87	184,61	183,42	182,08	180,81	179,31	177,71	176,39	174,86	173,47	172,08
2002	C.M.	2,6686	2,6617	2,6569	2,6520	2,6492	2,6307	2,6018	2,5574	2,5059	2,4482	2,3852	2,2889
	JUROS	170,55	169,30	167,93	166,45	165,04	163,71	162,17	160,73	159,35	157,70	156,16	154,42
2003	C.M.	2,1626	2,1057	2,0610	2,0288	1,9957	1,9878	2,0009	2,0149	2,0189	2,0065	1,9855	1,9770
	JUROS	152,45	150,62	148,84	146,97	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00
2004	C.M.	1,9676	1,9558	1,9403	1,9195	1,9019	1,8803	1,8532	1,8296	1,8089	1,7855	1,7770	1,7676
	JUROS	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00
2005	C.M.	1,7533	1,7442	1,7385	1,7315	1,7146	1,7059	1,7101	1,7179	1,7248	1,7385	1,7408	1,7299
	JUROS	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00
2006	C.M.	1,7242	1,7229	1,7107	1,7117	1,7195	1,7191	1,7126	1,7012	1,6983	1,6913	1,6873	1,6737
	JUROS	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00
2007	C.M.	1,6643	1,6599	1,6528	1,6490	1,6455	1,6431	1,6405	1,6362	1,6303	1,6079	1,5893	1,5774
	JUROS	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00
2008	C.M.	1,5811	1,5385	1,5234	1,5178	1,5070	1,4904	1,4628	1,4357	1,4198	1,4252	1,4201	1,4048
	JUROS	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00
2009	C.M.	1,4038	1,4100	1,4099	1,4117	1,4237	1,4231	1,4206	1,4251	1,4343	1,4330	1,4294	1,4300
	JUROS	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00
2010	C.M.	1,4290	1,4308	1,4163	1,4010	1,3922	1,3823	1,3609	1,3563	1,3533	1,3386	1,3240	1,3105
	JUROS	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00
2011	C.M.	1,2902	1,2852	1,2728	1,2607	1,2530	1,2468	1,2467	1,2483	1,2489	1,2414	1,2321	1,2272
	JUROS	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00
2012	C.M.	1,2219	1,2239	1,2202	1,2194	1,2126	1,2004	1,1895	1,1814	1,1637	1,1489	1,1389	1,1424
	JUROS	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00
2013	C.M.	1,1395	1,1321	1,1286	1,1263	1,1228	1,1235	1,1199	1,1115	1,1099	1,1048	1,0900	1,0832
	JUROS	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00
2014	C.M.	1,0802	1,0728	1,0685	1,0595	1,0440	1,0394	1,0441	1,0507	1,0565	1,0559	1,0556	1,0495